



INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que solicite à Secretaria responsável a viabilidade de implantação de gratuidade no transporte público municipal para mães e/ou responsáveis legais inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) que levem seus filhos de até 5 anos e 11 meses para creches, berçários e/ou pré-escolas no município de Santo André.

Senhor Presidente,

INDICAMOS à mesa, na forma do que dispõe o art. 145 do Regimento Interno, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito para que solicite à Secretaria responsável a viabilidade de implantação de gratuidade no transporte público municipal para mães e/ou responsáveis legais inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) que levem seus filhos de até 5 anos e 11 meses para creches, berçários e/ou pré-escolas no município de Santo André.

JUSTIFICAMOS a presente indicação com base na realidade enfrentada por diversas famílias em situação de vulnerabilidade social, que precisam se deslocar diariamente com seus filhos pequenos até as unidades de educação infantil. Ainda que a legislação preveja vagas em um raio de até 2 km da residência, é fato que muitas dessas famílias percorrem longas distâncias com as crianças no colo ou no carrinho, enfrentando subidas, escadarias e calçadas em más condições, o que torna esse trajeto extremamente cansativo e inseguro.

Ressaltamos que, mesmo com o critério de geolocalização, a falta de vagas nas unidades próximas obriga muitas pessoas a buscarem escolas mais distantes. Nesse contexto, a gratuidade no transporte se mostra como uma medida de inclusão social e apoio à permanência das crianças na escola. Diante disso, entendemos que a criação de um passe gratuito vinculado ao CadÚnico, com controle por meio de comprovação de matrícula e trajeto definido, pode ser estudada pelo Executivo com responsabilidade fiscal, sem violar os contratos de concessão em vigor e garantindo o apoio às famílias que mais precisam.

Santo André, 23 de Junho de 2025.

DENIS GAMBÁ

Vereador

